



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 157, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.197/PGJ, de 05/11/2009, publicada no D.O.U. de 09/11/2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08190.121318/08-11,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar os termos da [Portaria DG nº 728, de 2 de dezembro de 2008](#), retificada pela Portaria nº 1683, de 7 de outubro de 2009, que concedeu aposentadoria à servidora Sandra Gorayeb, da seguinte forma:

Onde se lê: “Art. 1º Aposentar a servidora **SANDRA GORAYEB**, Técnica Administrativa deste Ministério Público, matrícula 1367-6, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição: 13 (treze) anos e 1 dia), com fundamento do art. 40, § 1º, inciso I, e § 3º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c os arts. 186, inciso I, 188 e 191 da Lei nº 8.112/1990, e art. 1º, caput, da Lei nº 10.887/2004; porquanto atestada por Junta Médica Oficial, invalidez permanente por doença não-especificada no § 1º do art. 186 da lei 8.112/1190.”

Leia-se: “Art. 1º Aposentar a servidora **SANDRA GORAYEB**, Técnica Administrativa deste Ministério Público, matrícula 1367-6, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c EC nº 70, de 2012, por invalidez permanente com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2012, data da publicação da EC nº 70, de 2012.”

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS